



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019
PROCESSO N.º 141/2019

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado: CEP:
Telefone:	PORTE DA EMPRESA:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 13 de junho de 2019.

Pregoeiro(a)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, expedida em 12/06/2019, mediante o(a)Pregoeiro(a) Sr.(a), designado pela Portaria nº 048/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Data : 28/06/2019
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid,nº 708 - Centro
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Aquisição de materiais e equipamentos para execução do projeto de saneamento básico rural nas comunidades de Alto Santa Rosa e Vista Alegre, de acordo com descrição mínima constante no termo de Referência e demais anexos do edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

2.3 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

¹ Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>.



2.4 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.6 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.6.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.4. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.6.5. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.7. Aquisição Do Edital

2.7.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

2.7.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.7.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação DE RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoesmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

3.1.1 – **A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** deverá ser feita até o dia 28/06/2019, às 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).



a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

A) ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 074/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

B) ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 074/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:



4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- a) proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta (conforme orientação do anexo X), sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

a.1) Apresentar **MARCA ou MODELO** no item cotado sob pena de desclassificação no mesmo.

a.1) As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Apresentar garantia mínima de 12(doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto e indicação da Marca que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, elencadas no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento.

k) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;



l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4..1. HABILITAÇÃO JURÍDICA deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por
4.4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
4.4.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (com prazo de validade de no máximo 60 dias) ou ainda contrato social consolidado. *No caso da alínea 4.4.1.3. deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento é desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
4.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.4.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .
4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
4.4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
4.4.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
4.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
4.4.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.4.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
4.4.2.7. Comprovante de inscrição estadual.
4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.4.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).
4.4.4. DECLARAÇÕES
4.4.4.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e



menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

4.4.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo V;

4.4.5 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.6 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.7 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.8 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.9 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.9 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;

b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;

d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e



superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subseqüente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;



- f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;
- f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;
- f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.
- i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva, com efeito de certidão negativa.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.



6.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

6.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

6.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em “Suspenso”.

6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

7.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

7.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

7.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

7.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço previsto no subitem 15.12 deste edital em horário comercial.

7.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. Os itens, objetos desta licitação, serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 075 de 05/04/2019, composta pelos membros SIDNEI LUIZ DERLAN, RENATO DOS SANTOS, DIONATAN TREVISAN e JOANA LUEDKE CAMARGO, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento. O fornecimento julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

8.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

8.4. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal e quando solicitado instalado no local determinado pelo Secretario Municipal de Administração, sem ônus ao município.

8.5. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos;

8.7. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.8. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9. DO CONTRATO

9.1 - Após a emissão do contrato, o proponente vencedor terá até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar as Regularidades Fiscais validas, para posterior homologação e assinatura do contrato.

9.1.3 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, sem clausula de prorrogação.

9.1.3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, sem clausula de prorrogação.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra e Termo de Recebimento.

10.2. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto e recebimento pela comissão do Município, depósito em conta específica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com o CNPJ nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

10.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 11.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.



11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 26.3 deste Edital;



(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: 20.976,43 (lote 1 alto santa rosa)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: 190.697,16 (lote 2 alto santa rosa)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: 19.074,66 (lote 3 vista alegre)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente



Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: 82.056,10 (lote 4 vista alegre)

13.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 312.594,35 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

14. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Declaração Inidoneidade;
- f) ANEXO VI: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- g) ANEXO VII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006.
- i) ANEXO VIII: Minuta do Contrato;
- J) ANEXO IX: Termo de Recebimento do Edital;
- j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado à **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR,** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São João-PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 13 de junho de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para execução do projeto de saneamento básico rural nas comunidades de Alto Santa Rosa e Vista Alegre, de acordo com descrição mínima constante no termo de Referência e demais anexos do edital.

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
Lote 01 – Sistema de abastecimento de agua da Comunidade de Alto Santa Rosa						
1	1	158	MADEIRA DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA FORMAS DE SAPATAS, VIGAS, PILARES e LAJES - DIMENSÕES 1" x 12	M	8,50	1.343,00
1	2	44	MADEIRA DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA FORMAS DE SAPATAS, VIGAS, PILARES e LAJES - DIMENSÕES 1" x 6	M	6,00	264,00
1	3	129	SARRAFO DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA FORMAS DE SAPATAS, VIGAS, PILARES e LAJES - DIMENSÕES 1" x 3"	M	3,24	417,96
1	4	85	PONTALETE DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA LAJES - DIMENSÕES 3" x 3	M	5,00	425,00
1	5	14	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17 x 27	KG	12,44	174,16
1	6	6	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA DUPLA 17 x 27	KG	15,75	94,50
1	7	11	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15 x 21	KG	13,96	153,56
1	8	52	VERGALHÃO DE AÇO CA50 - 10mm	BR	43,07	2.239,64
1	9	44	VERGALHÃO DE AÇO CA60 - 5mm	BR	13,06	574,64
1	10	6	ARAME RECOZIDO GALVANIZADO BWG 18 - 1,25mm	KG	14,32	85,92
1	11	22	LAJE PRÉ MOLDADA DE CONCRETO TRELIÇADAS COM LAJOTAS	M ²	44,06	962,27
1	12	650	BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS (TIJOLOS) 9cm x 20cm x 20cm	UN	0,65	422,50
1	13	32	COBOGÓ CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 18cm x 7cm x 25cm	UN	3,41	109,12
1	14	2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA/VENTILAÇÃO, COM GUARNICAO COMPLETA-DIMENSÕES 80cm x 210cm	UN	785,50	1.571,00
1	15	90	CIMENTO PORTLAND CP II Z 32 - SACO DE 50kg	SC	25,00	2.250,00
1	16	18	CAL HIDRATADA - SACO 20 kg	SC	10,71	192,78
1	17	13	AREIA MÉDIA	M ³	130,00	1.625,00
1	18	7	BRITA Nº 02	M ³	81,00	567,00
1	19	7	PEDRA BRITA Nº 0 ou PEDRISCO	UN	89,00	623,00
1	20	4	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - LATA 3,6 LITROS	UN	95,00	380,00
1	21	4	LÍQUIDO PREPARADOR PARA PINTURA - LATA 3,6 LITROS	UN	40,00	160,00
1	22	19	FOLHA DE LIXA A-257 - 225 x 275 - GRANA 100	UN	1,20	22,80
1	23	4	DILUENTE PARA PINTURA, THINNER/SOLVENTE/AGUARRÁS - EMALAGEM 900ml	UN	1,60	6,40
1	24	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO	UN	689,00	689,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			GALVANIZADO DIMENSÕES 2,00m x 1,20m			
1	25	2	IMPERMEABILIZANTE MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES - BALDE 18 LITROS	UN	190,00	380,00
1	26	2	IMPERMEABILIZANTE MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES - BALDE 3,6 LITROS	UN	68,00	136,00
1	27	12	MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15cm x 15cm - ALTURA 2,00m ESPACAMENTO DE 3m, CRAVADOS 0,50m	UN	59,00	708,00
1	28	8	ESCORAS DE 10cm x 10cm PARA MOURÕES - ALTURA 2,20m	UN	25,00	200,00
1	29	1	FIOS DE ARAME DE AÇO LISO 16 BWG PARA CERCA DE MOURÕES - EMBALAGEM COM 8kg - 500,00m	UN	120,00	120,00
1	30	1	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR5580, 2 FOLHAS 2,00m, DIM. 4,00m x 1,20m, INCLUSIVE CADEADO	UN	1.546,00	1.546,00
1	31	138	LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M ²	1,50	207,00
1	32	2	ESMALTE ACETINADO PARA SUPERFICIE METÁLICA - LATA 3,6 LITROS	UN	99,00	198,00
1	33	2	LÍQUIDO PREPARADOR PARA PINTURA EM ESMALTE ACETINADO - LATA 3,6 LITROS	UN	54,90	109,80
1	34	1	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 250 LITROS	UN	215,00	215,00
1	35	9	VERGALHÃO DE AÇO CA50 - 8mm	BR	29,80	268,20
1	36	670	BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS (TIJOLOS) 9cm x 14cm x 24cm	UN	0,65	435,50
1	37	1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA/VENTILAÇÃO, COM GUARNICAO COMPLETA-DUAS FOLHAS 1,20x210cm	UN	1.040,00	1.040,00
1	38	16	COBOGÓ CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9cm x 20cm x 20cm	UN	3,73	59,68
			Total lote 01 -----R\$			20.976,53
Lote 02 – Sistema de abastecimento de água da Comunidade de Alto Santa Rosa						
2	1	1	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO 3/4	UN	5,40	5,40
2	2	3	CURVA FG 90º FÊMEA 1.1/2	UN	42,00	126,00
2	3	9	NIPLE FG COM ROSCA BSP 1.1/2	UN	15,20	136,80
2	4	2	TEE REDUÇÃO FG COM ROSCA BSP 1.1/2" x 3/4	UN	27,00	54,00
2	5	42	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1.1/2	UN	19,00	798,00
2	6	1	TEE FG 1.1/2	UN	24,30	24,30
2	7	270	TUBO FG CLASSE MÉDIA C/COSTURA 1.1/2" - e = 3,25mm - NBR 5580	M	38,00	10.260,00
2	8	2	UNIÃO FG C/ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2"	UN	51,00	102,00
2	9	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO	UN	83,00	166,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			FORJADO - EB 387 PB 145 CL 125 ROSCA BSP Ø 1.1/2"			
2	10	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE 1.1/2	UN	124,00	124,00
2	11	1	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA, VAZÃO: 6,00 m³/h, Hmt: 265 m.c.a para energia monof., instalada com quadro de comando compatível, software start juntamente com relê de nível para proteção da bomba e com boia elétrica para controle de nível do reservatório localizado junto ao poço. Deverá apresentar projeto técnico elétrico e ART.	UN	8.859,00	8.859,00
2	12	1	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1.1/2 " (REF 1552-B)	UN	69,00	69,00
2	13	2	MANÔMETRO DE PRESSÃO 3/4	UN	102,00	204,00
2	14	2	FLANGE SEXTAVADA FURADA FG 1.1/2" COM PARAFUSOS/PORCAS 5/8" E ANÉIS DE VEDAÇÃO	UN	75,00	150,00
2	15	13	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m	UN	15,00	195,00
2	16	1	MEDIDOR DE VAZÃO 1.1/2" - FLANGES PN16 - PRESSÃO DE TRABALHO 16 bar, COM FLANGES EM FD PN16, PARAFUSOS/PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA LENÇOL 3mm - 2 LONAS.	UN	1.760,00	1.760,00
2	17	1	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA - PRESSÃO 3 BAR, VAZÃO DE 0 a 144 litros/hora - para energia monof., instalada	UN	1.931,00	1.931,00
2	18	30	TUBO PEAD PN20 PE 100 DE63mm SDR9 - com execução da solda em eletrofusão.	M	26,00	780,00
2	19	252	TUBO EM PVC ROSCÁVEL 1/2" - ÁGUA FRIA	M	6,60	1.663,20
2	20	1	TRANSIÇÃO EM PEAD PN20 ROSCA FÊMEA DE 20mm x 3/4"	UN	7,20	7,20
2	21	1	TRANSIÇÃO EM PEAD PN20 ROSCA FÊMEA DE 20mm x 1/2	UN	6,30	6,30
2	22	4	JOELHO PVC 90º ROSCÁVEL 1/2" - ÁGUA FRIA	UN	2,64	10,56
2	23	1	TORNEIRA EM PEAD PN20 DE20mm	UN	9,00	9,00
2	24	3	JOELHO 90º PEAD PN20 PE 100 DE20mm - com execução da solda em ELETROFUSÃO	UN	33,60	100,80
2	25	2	LUVA PEAD PN20 PE100 DE 20mm - com execução da solda em ELETROFUSÃO	UN	27,50	55,00
2	26	800	TUBO PEAD PN10 PE 100 DE63mm SDR17- com execução da solda em eletrofusão	M	29,30	23.440,00
2	27	250	TUBO PEAD PN16 PE 100 DE63mm SDR11- com execução da solda em eletrofusão	M	34,20	8.550,00
2	28	400	TUBO PEAD PN10 PE 100 DE90mm SDR17- com execução da solda em eletrofusão	M	32,50	13.000,00
2	29	3.138	TUBO PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 50/DE 60mm, REDE AGUA (NBR 5647-1 / NBR9822)	M	11,30	35.459,40
2	30	8.778	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32/DE 40 mm, REDE AGUA (NBR 5648)	M	4,70	41.256,60
2	31	3	TEE PVC PBA BBB JE DN50	UN	24,00	72,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2	32	2	TEE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90º DN50 x 32	UN	10,00	20,00
2	33	5	TEE PVC BBB JS DN32	UN	6,50	32,50
2	34	5	CURVA 90º PVC PB JE DN50	UN	16,90	84,50
2	35	5	CURVA 45º PVC PB JE DN50	UN	15,70	78,50
2	36	5	CURVA 22º PVC PB JE DN50	UN	16,30	81,50
2	37	12	CURVA 90º PVC PB JS DN32	UN	6,90	82,80
2	38	20	CURVA 45º PVC PB JS DN32	UN	5,30	106,00
2	39	4	REDUÇÃO PVC JE/JS DN50xDN32	UN	7,10	28,40
2	40	11	CAP PVC JS DN32	UN	3,40	37,40
2	41	10	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN50	UN	7,20	72,00
2	42	20	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL JE DN32	UN	14,80	296,00
2	43	11	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE JUNTA ELÁSTICA - FRASCO 400g	UN	22,00	242,00
2	44	10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - FRASCO 850g	UN	39,00	390,00
2	45	10	SOLUÇÃO LIMPADORA/PREPARADORA PARA TUBOS DE JUNTA ELÁSTICA PVC - 200 ml	UN	13,80	138,00
2	46	19	LUVA PEAD PN16 PE 100 DE90mm - com execução da solda em eletrofusão	UN	47,00	893,00
2	47	7	JOELHO 45º PEAD PN16 PE100 DE90mm - com execução da solda em eletrofusão	UN	78,00	546,00
2	48	3	JOELHO 90º PEAD PN16 PE100 DE90mm - com execução da solda em eletrofusão	UN	78,00	234,00
2	49	4	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA 3/4" - MODELO VRP 25 COM MANÔMETRO DE PRESSÃO	UN	585,00	2.340,00
2	50	4	FILTRO "Y" PARA VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA MODELO VRP 25 - 3/4	UN	70,00	280,00
2	51	16	NIPLER COM ROSCA BSP 3/4	UN	4,30	68,80
2	52	8	UNIÃO FG C/ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3/4	UN	32,80	262,40
2	53	4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO - EB 387 PB 145 CL 125 ROSCA BSP Ø 3/4	UN	34,00	136,00
2	54	8	ADAPTADOR PVC BOLSA/ROSCA PVC JS DN20mm/DE25 x 3/4	UN	1,40	11,20
2	55	8	BUCHA REDUÇÃO PVC JS/JS DN32mm/DE40mm x DN20mm/DE25mm	UN	2,90	23,20
2	56	6	TUBO PVC SOLDÁVEL DN20/DE32 mm, REDE AGUA (NBR 5648)	UN	4,70	28,20
2	57	7	CURVA FG 90º FÊMEA 2	UN	90,60	634,20
2	58	12	NIPLER COM ROSCA BSP 2	UN	21,00	252,00
2	59	1	TEE REDUÇÃO FG COM ROSCA BSP 2"X3/4	UN	40,00	40,00
2	60	14	TUBO FG CLASSE MÉDIA C/COSTURA 2"	M	42,00	588,00
2	61	8	UNIÃO FG C/ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2	UN	56,00	448,00
2	62	6	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 2	UN	35,00	210,00
2	63	4	REGISTRO DE GAVETA EB 387 PB 145 CL 125 ROSCA BSP Ø 2	UN	128,00	512,00
2	64	1	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM AÇO INOX, BITOLA 2 " (REF 1552-B)	UN	107,00	107,00
2	65	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM	UN	195,00	195,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			BRONZE 2			
2	66	1	LUVA PEAD DE90mm PE100 PN16	UN	60,00	60,00
2	67	1	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2	UN	25,00	25,00
2	68	2	TRANSIÇÃO EM PEAD PN16 ROSCA MACHO PARA FG DE 90mm x 3	UN	131,00	262,00
2	69	2	LUVA DE REDUÇÃO MACHO/FÊMEA FG 2" x 1.1/2	UN	21,00	42,00
2	70	1	TORNEIRA BÓIA ROSCA MACHO BRONZE 2	UN	119,00	119,00
2	71	1	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 10,00m ³	UN	3.598,00	3.598,00
2	72	1	LUVA DE REDUÇÃO MACHO/FÊMEA FG 3" x 2	UN	57,60	57,60
2	73	1	CONJUNTO MOTO BOMBA HORIZONTAL VAZÃO 6,4m ³ /h - Hmt: 130 m.c.a - para energia monof. Instalada, com quadro de comando compatível, com inversor de frequência juntamente com sistema de automação com relê de nível e pressostato fazendo automação da bomba ao reservatório. Deverá apresentar projeto técnico elétrico e ART.	UN	6.504,00	6.504,00
2	74	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 3"	UN	182,00	182,00
2	75	12	TUBO FG CLASSE MÉDIA C/COSTURA 3	M	63,00	756,00
2	76	1	UNIÃO FG C/ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3	UN	253,00	253,00
2	77	1	NIPLE FG COM ROSCA BSP 3	UN	48,00	48,00
2	78	1	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE EB 387 PB 145 CL 125 ROSCA BSP Ø 3	UN	166,00	166,00
2	79	2	CURVA FG 90º FÊMEA 3	UN	171,00	342,00
2	80	1	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3	UN	56,00	56,00
2	81	1	TORNEIRA BÓIA ROSCA MACHO BRONZE 3	UN	109,00	109,00
2	82	1	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 15,00m ³	UN	4.334,00	4.334,00
2	83	45	COLAR DE TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCA, DE 40mm x 3/4" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	12,50	562,50
2	84	7	COLAR DE TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCA, DE 60mm x 3/4" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	12,00	84,00
2	85	104	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD DE 20mm x 3/4	UN	2,95	306,80
2	86	52	TEE PVC ROSCÁVEL 90º 3/4	UN	3,00	156,00
2	87	52	REGISTRO PVC BROCA ESFERA COM VOLANTE ROSCÁVEL 3/4	UN	20,90	1.086,80
2	88	52	REGISTRO PVC DE PRESSÃO ESFERA COM VOLANTE ROSCÁVEL 3/4	UN	15,40	800,80
2	89	810	TUBO POLIETILENO PEAD PE 80 ALTA DENSIDADE DE 20mm	M	5,00	4.050,00
2	90	25	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18mm largura x 25m comprimento	UN	6,70	167,50



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

2	91	52	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" COMPLETO	UN	48,00	2.496,00
2	92	52	HIDRÔMETRO UNIJATO, VAZÃO MÁXIMA 5,00 m ³ /h - 3/4	UN	100,00	5.200,00
			Total lote 02 -----R\$			190.697,16
Lote 03 – Adutora de agua tratada Comunidade de Vista Alegre						
3	1	146	MADEIRA DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA FORMAS DE SAPATAS, VIGAS, PILARES e LAJES - DIMENSÕES 1" x 12	M	8,50	1.241,00
3	2	44	MADEIRA DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA FORMAS DE SAPATAS, VIGAS, PILARES e LAJES - DIMENSÕES 1" x 6	M	6,00	264,00
3	3	96	SARRAFO DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA FORMAS DE SAPATAS, VIGAS, PILARES e LAJES - DIMENSÕES 1" x 3"	M	3,20	307,20
3	4	85	PONTALETE DE PINHEIRO DE PRIMEIRA PARA LAJES - DIMENSÕES 3" x 3	M	5,00	425,00
3	5	12	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17 x 27	KG	12,00	144,00
3	6	5	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA DUPLA 17 x 27	KG	15,00	75,00
3	7	11	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15 x 21	KG	13,90	152,90
3	8	40	VERGALHÃO DE AÇO CA50 - 10mm	BR	43,00	1.720,00
3	9	44	VERGALHÃO DE AÇO CA60 - 5mm	BR	13,00	572,00
3	10	5	ARAME RECOZIDO GALVANIZADO BWG 18 - 1,25mm	KG	14,00	70,00
3	11	22	LAJE PRÉ MOLDADA DE CONCRETO TRELÇADAS COM LAJOTAS	M ²	44,00	960,96
3	12	650	BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS (TIJOLOS) 9cm x 20cm x 20cm	UN	0,65	422,50
3	13	32	COBOGÓ CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 18cm x 7cm x 25cm	UN	3,40	108,80
3	14	2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA/VENTILAÇÃO, COM GUARNICAO COMPLETA-DIMENSÕES 80cm x 210cm	UN	785,00	1.570,00
3	15	72	CIMENTO PORTLAND CP II Z 32 - SACO DE 50kg	SC	25,00	1.800,00
3	16	18	CAL HIDRATADA - SACO 20 kg	SC	10,00	180,00
3	17	11	AREIA MÉDIA	M ³	130,00	1.365,00
3	18	5	BRITA Nº 02	M ³	81,00	405,00
3	19	7	PEDRA BRITA Nº 0 ou PEDRISCO	UN	89,00	623,00
3	20	4	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - LATA 3,6 LITROS	UN	95,00	380,00
3	21	4	LÍQUIDO PREPARADOR PARA PINTURA - LATA 3,6 LITROS	UN	40,00	160,00
3	22	19	FOLHA DE LIXA A-257 - 225 x 275 - GRANA 100	UN	1,20	22,80
3	23	4	DILUENTE PARA PINTURA, THINNER/SOLVENTE/AGUARRÁS - EMALAGEM 900ml	UN	12,60	50,40
3	24	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO DIMENSÕES 2,00m x 1,20m	UN	689,00	689,00
3	25	2	IMPERMEABILIZANTE MASTIQUE	UN	190,00	380,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			BETUMINOSO A FRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES - BALDE 18 LITROS			
3	26	2	IMPERMEABILIZANTE MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES - BALDE 3,6 LITROS	UN	68,00	136,00
3	27	12	MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15cm x 15cm - ALTURA 2,00m ESPACAMENTO DE 3m, CRAVADOS 0,50m	UN	59,00	708,00
3	28	8	ESCORAS DE 10cm x 10cm PARA MOURÕES - ALTURA 2,20m	UN	25,00	200,00
3	29	1	FIOS DE ARAME DE AÇO LISO 16 BWG PARA CERCA DE MOURÕES - EMBALAGEM COM 8kg - 500,00m	UN	120,00	120,00
3	30	1	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR5580, 2 FOLHAS 2,00m, DIM. 4,00m x 1,20m, INCLUSIVE CADEADO	UN	1.546,00	1.546,00
3	31	138	LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M ²	1,50	207,00
3	32	2	ESMALTE ACETINADO PARA SUPERFICIE METÁLICA - LATA 3,6 LITROS	UN	99,00	198,00
3	33	2	LÍQUIDO PREPARADOR PARA PINTURA EM ESMALTE ACETINADO - LATA 3,6 LITROS	UN	54,00	108,00
3	34	1	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 250 LITROS	UN	215,00	215,00
3	35	670	BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS (TIJOLOS) 9cm x 14cm x 24cm	UN	0,67	448,90
3	36	16	COBOGÓ CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9cm x 20cm x 20cm	UN	3,70	59,20
3	37	1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA/VENTILAÇÃO, COM GUARNICAO COMPLETA-DUAS FOLHAS 1,20x210cm	UN	1.040,00	1.040,00
			Total lote 03 -----R\$			19.074,66
Lote 04 – Adutora de agua tratada comunidade de Vista Alegre						
4	1	1	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO 3/4	UN	5,40	5,40
4	2	3	CURVA FG 90º FÊMEA 1.1/2	UN	42,00	126,00
4	3	10	NIPLA FG COM ROSCA BSP 1.1/2	UN	15,90	159,00
4	4	2	TEE REDUÇÃO FG COM ROSCA BSP 1.1/2" x 3/4	UN	27,00	54,00
4	5	1	LUVA EM PEAD DE63mm-PN20-PE100 - com execução da solda em eletrofusão	UN	16,00	16,00
4	6	19	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1.1/2	UN	19,00	361,00
4	7	1	TEE FG 1.1/2	UN	24,00	24,00
4	8	114	TUBO FG CLASSE MÉDIA C/COSTURA 1.1/2" - e = 3,25mm - NBR 5580	M	38,00	4.332,00
4	9	2	UNIÃO FG C/ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2"	UN	44,00	88,00
4	10	1	BUCHA DE REDUÇÃO FG 2" x 1.1/2	UN	17,00	17,00
4	11	1	TRANSIÇÃO EM PEAD ROSCA FÊMEA PN20	UN	95,00	95,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			DE63mm x 2"			
4	12	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO - EB 387 PB 145 CL 125 ROSCA BSP Ø 1.1/2"	UN	83,00	166,00
4	13	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE 1.1/2	UN	124,00	124,00
4	14	1	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA, VAZÃO: 4,00 m ³ /h, Hmt: 267 m.c.a para energia monof., instalada com quadro de comando compatível, software start juntamente com relê de nível para proteção da bomba e com sistema de automação com pressostato para controle de nível em reservatório. Deverá apresentar projeto técnico elétrico e ART.	UN	7.666,00	7.666,00
4	15	1	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1.1/2 " (REF 1552-B)	UN	92,00	92,00
4	16	2	MANÔMETRO DE PRESSÃO 3/4	UN	102,00	204,00
4	17	2	FLANGE SEXTAVADA FURADA FG 1.1/2" COM PARAFUSOS/PORCAS 5/8" E ANÉIS DE VEDAÇÃO	UN	75,00	150,00
4	18	13	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m	UN	15,00	195,00
4	19	1	MEDIDOR DE VAZÃO 1.1/2" - FLANGES PN16 - PRESSÃO DE TRABALHO 16 bar, COM FLANGES EM FD PN16, PARAFUSOS/PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA LENÇOL 3mm - 2 LONAS.	UN	1.760,00	1.760,00
4	20	1	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA - PRESSÃO 3 BAR, VAZÃO DE 0 a 144 litros/hora - para energia monof., instalada	UN	1.931,00	1.931,00
4	21	360	TUBO PEAD PN20 PE 100 DE63mm SDR9 - com execução da solda em eletrofusão.	M	19,00	6.840,00
4	22	120	TUBO EM PVC ROSCÁVEL 1/2" - ÁGUA FRIA	M	9,00	1.080,00
4	23	1	TRANSIÇÃO EM PEAD PN20 ROSCA FÊMEA DE 20mm x 3/4"	UN	7,20	7,20
4	24	1	TRANSIÇÃO EM PEAD PN20 ROSCA FÊMEA DE 20mm x 1/2	UN	6,30	6,30
4	25	4	JOELHO PVC 90º ROSCÁVEL 1/2" - ÁGUA FRIA	UN	2,60	10,40
4	26	1	TORNEIRA EM PEAD PN20 DE20mm	UN	9,00	9,00
4	27	3	JOELHO 90º PEAD PN20 PE 100 DE20mm - com execução da solda em ELETROFUSÃO	UN	33,00	99,00
4	28	2	LUVA PEAD PN20 PE100 DE 20mm - com execução da solda em ELETROFUSÃO	UN	7,40	14,80
4	29	535	TUBO PEAD PN10 PE 100 DE63mm SDR17- com execução da solda em eletrofusão	M	14,00	7.490,00
4	30	590	TUBO PEAD PN16 PE 100 DE63mm SDR11- com execução da solda em eletrofusão	M	17,50	10.325,00
4	31	480	TUBO PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 50/DE 60mm, REDE AGUA (NBR 5647)	M	11,00	5.280,00
4	32	1.134	TUBO PVC PBA, CLASSE 20, JE, DN 50/DE 60 mm, REDE AGUA (NBR 5647)	M	17,70	20.071,80
4	33	35	LUVA PEAD PN20 PE 100 DE63mm - com	UN	62,60	2.191,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			execução da solda em eletro fusão			
4	34	5	JOELHO 45º PEAD PN20 PE100 DE63mm - com execução da solda em eletro fusão	UN	61,00	305,00
4	35	5	JOELHO 90º PEAD PN20 PE100 DE63mm - com execução da solda em eletro fusão	UN	61,00	305,00
4	36	5	SOLUÇÃO LIMPADORA/PREPARADORA PARA TUBOS DE JUNTA ELÁSTICA PVC - 200 ml	UN	13,00	65,00
4	37	8	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE JUNTA ELÁSTICA PVC -FRASCO 400 GRAMAS	UN	22,00	176,00
4	38	6	CURVA FG 90º FÊMEA 2	UN	60,00	360,00
4	39	11	NIPLE FG COM ROSCA BSP 2	UN	20,00	220,00
4	40	1	TEE REDUÇÃO FG COM ROSCA BSP 2"X3/4	UN	37,00	37,00
4	41	12	TUBO FG CLASSE MÉDIA C/COSTURA 2"	M	42,00	504,00
4	42	7	UNIÃO FG C/ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2	UN	56,00	392,00
4	43	4	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 2	UN	29,00	116,00
4	44	3	REGISTRO DE GAVETA EB 387 PB 145 CL 125 ROSCA BSP Ø 2	UN	110,00	330,00
4	45	1	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM AÇO INOX, BITOLA 2 " (REF 1552-B)	UN	107,00	107,00
4	46	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE 2	UN	191,00	191,00
4	47	1	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2	UN	22,00	22,00
4	48	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL BOLSA/ROSCA 60mm x 2	UN	7,20	7,20
4	49	1	TRANSIÇÃO EM PEAD PN16 ROSCA FÊMEA DE 63mm x 2	UN	81,00	81,00
4	50	2	LUVA DE REDUÇÃO MACHO/FÊMEA FG 2" x 3/4	UN	51,00	102,00
4	51	1	TORNEIRA BÓIA ROSCA MACHO BRONZE 2	UN	119,00	119,00
4	52	1	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 10,00m ³	UN	3.598,00	3.598,00
4	53	1	CONJUNTO MOTO BOMBA HORIZONTAL VAZÃO 4,7m ³ /h - Hmt: 90 m.c.a - para energia monof. Instalada com quadro de comando compatível, com inversor de frequência juntamente com sistema de automação com pressostato fazendo automação da bomba ao reservatório. Deverá apresentar projeto técnico elétrico e ART.	UN	3.819,00	3.819,00
			Total lote 04 -----R\$			82.056,10

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto e recebimento pela comissão do Município, depósito em conta específica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
------------------------------	--



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

<p>() DEFERIDO</p> <p>() INDEREFERIDO</p> <p>-----</p> <p>Pregoeiro</p>	<p>Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de agua Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio publico Principal: 4517 Despesa: 4617 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 20.976,43 (lote 1 alto santa rosa)</p> <p>Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de agua Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio publico Principal: 4517 Despesa: 4617 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 190.697,16 (lote 2 alto santa rosa)</p> <p>Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de agua Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio publico Principal: 4517 Despesa: 4617 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 19.074,66 (lote 3 vista alegre)</p> <p>Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de agua Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio publico Principal: 4517 Despesa: 4617 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 82.056,10 (lote 4 vista alegre)</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ GILVANE HOFFMANN CONTADOR</p>
---	--

Obs: Os itens, objetos desta licitação, serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 075 de 05/04/2019, composta pelos membros SIDNEI LUIZ DERLAN, RENATO DOS SANTOS, DIONATAN TREVISAN e JOANA LUEDKE CAMARGO, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento. O fornecimento julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

I – O item cotado deverá apresentar MARCA/MODELO, sob pena de desclassificação.

III – Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

IV - No ato da entrega os produtos deverão vir acompanhados de termo de garantia, escrito em português.

V – A Secretária Solicitante no ato do recebimento verificara se os materiais estão de acordo com as especificações solicitadas.

VII – Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.

VIII – Caso o produto oferecido possua características que não estejam descritas no termo de referência, a contratada poderá fazer a proposta impressa de acordo com o item 4.3 do edital e descrever na mesma as informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, PR, 13 de junho de 2019.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa,situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto à MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , no Pregão Presencial nº 074/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 074/2019, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....

ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na modalidade de Pregão Presencial nº 074/2019, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ de _____ de 20..

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

ANEXO VII modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º...../2019

Id nº: /2019

PROCESSO Nº: 141/2019

Homologação:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA ----

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, CONTRATANTE e a empresa.....CNPJ Nº, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 074/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 074/2019, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando Aquisição de materiais e equipamentos para execução do projeto de saneamento básico rural nas comunidades de Alto Santa Rosa e Vista Alegre, de acordo com descrição mínima constante no termo de Referência e demais anexos do edital.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 074/2019, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA para Aquisição de materiais e equipamentos para execução do projeto de saneamento básico rural nas comunidades de Alto Santa Rosa e Vista Alegre, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	MARCA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

§ 1º A Garantia dos equipamentos será de (.....) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto acima descrito, a importância total de R\$ (.....), sendo que o mesmo será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto e



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

recebimento pela comissão do Município, depósito em conta específica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento, constando número do procedimento licitatório e número do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: xxx (lote 1 alto santa rosa)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: xxx (lote 2 alto santa rosa)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: xxx (lote 3 vista alegre)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 17.511.0012.1.029 – construção de sistema de abastecimento de água

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – outros bens de domínio público

Principal: 4517 Despesa: 4617

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: xxx (lote 4 vista alegre)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os itens devem ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme solicitação da Secretaria competente.



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 074/2019, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a **CONTRATANTE**, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela **CONTRATANTE**.

§1º O presente contrato terá como gestor JURANDIR BITENCOURT DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

§3º- O recebimento será efetuado pela Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 075 de 05/04/2019, composta pelos membros SIDNEI LUIZ DERLAN, RENATO DOS SANTOS, DIONATAN TREVISAN e JOANA LUEDKE CAMARGO, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.3 deste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, sem cláusula de prorrogação.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, sem cláusula de prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto/serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total do contrato e no mesmo percentual, incidente sobre o valor ainda não liquidado no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, 2 % por dia em caso de atraso injustificado, até o limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em DUAS vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, de de.....

Contratante:

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Contratada:

.....
Empresa:.....
Representante:.....

Testemunhas:

1ª _____

RG/CPF Nº

2ª _____

RG/CPF Nº



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019
PROCESSO N.º 141/2019
Anexo IX

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 13 de junho de 2019.

Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019
PROCESSO N.º 141/2019

ANEXO X

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

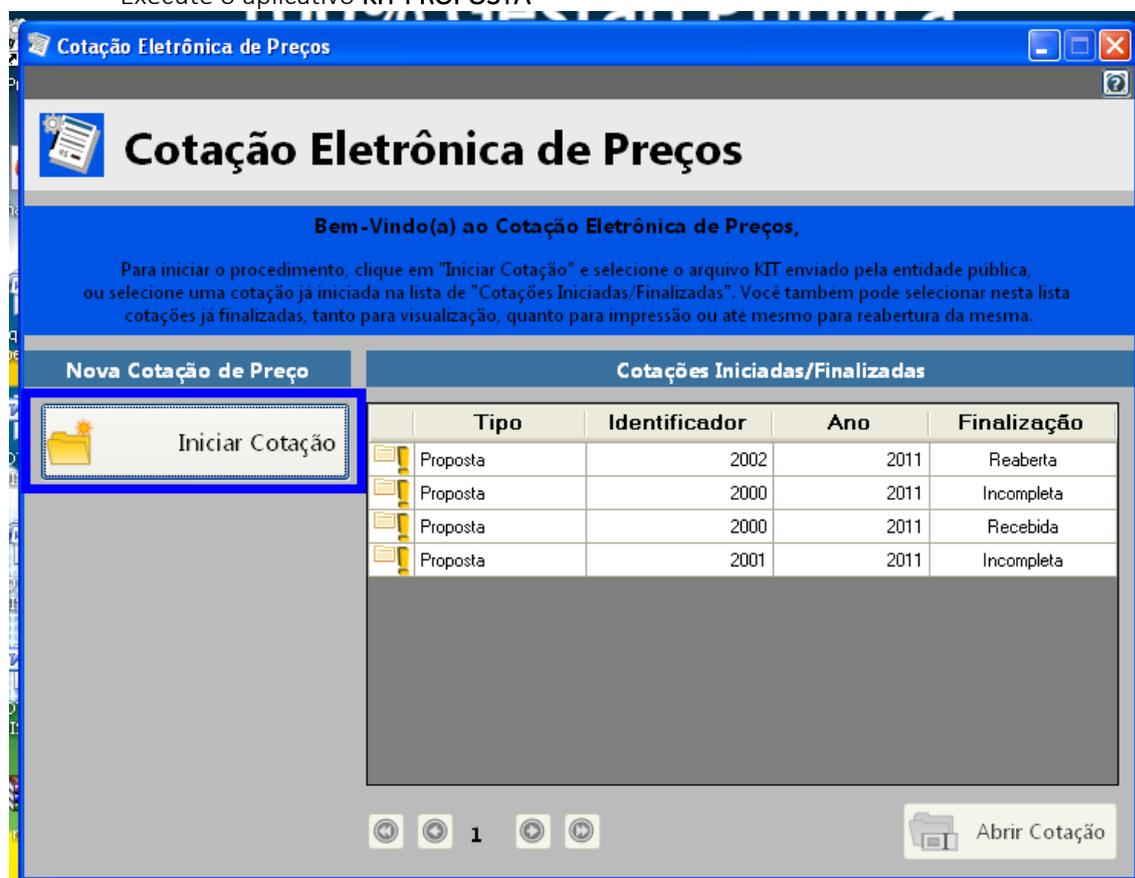
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



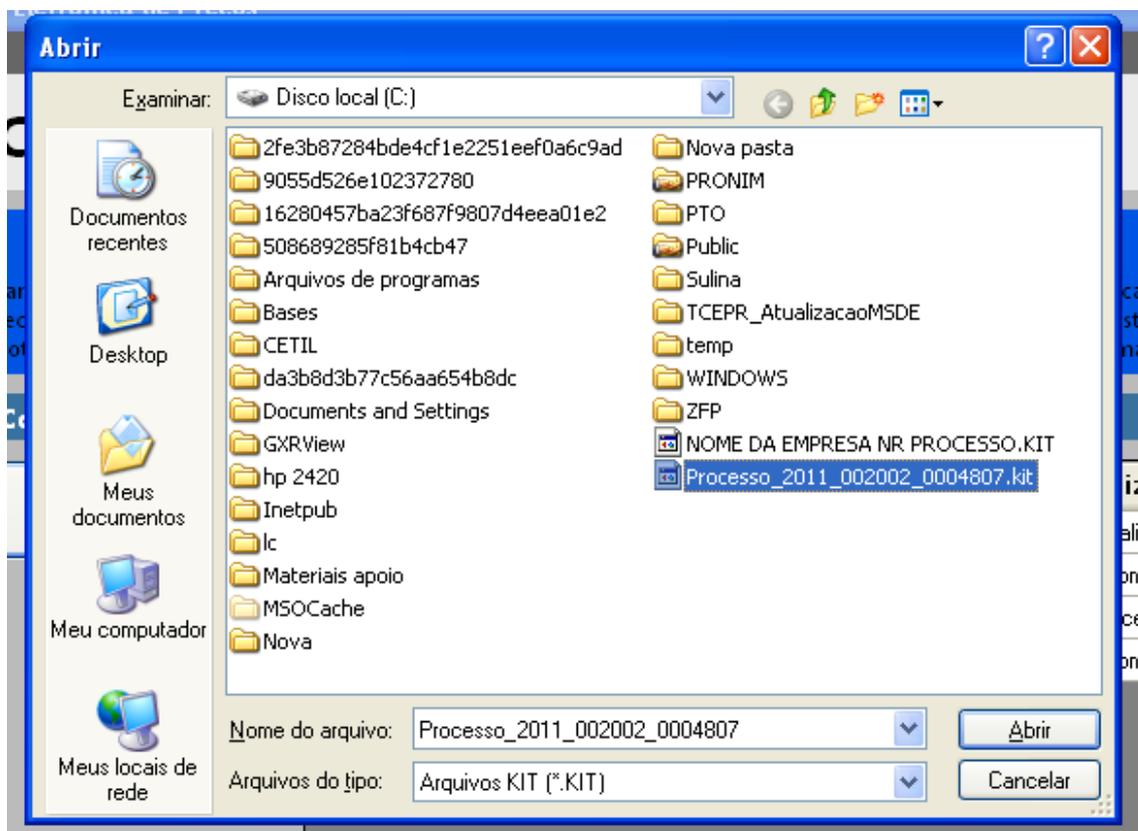
- Selecione a opção “iniciar cotação”



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Descrição do Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Processo Número:

Cadastrar Representante Legal

Campos Obrigatórios

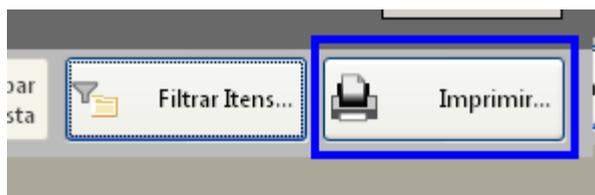
Nome * :

Tipo de Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

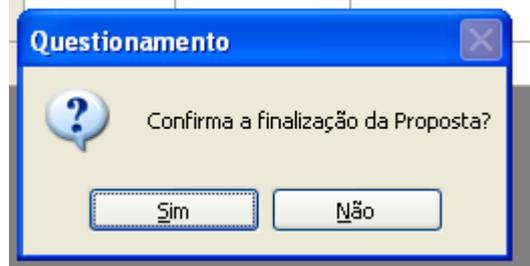
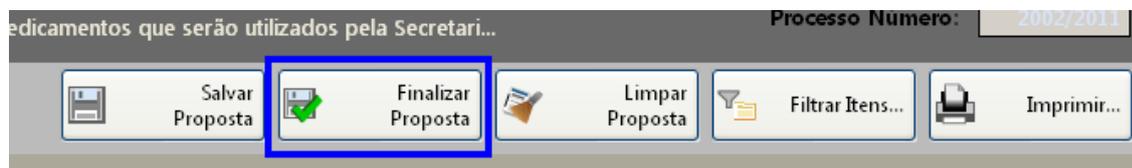


Município de Saudade do Iguaçu

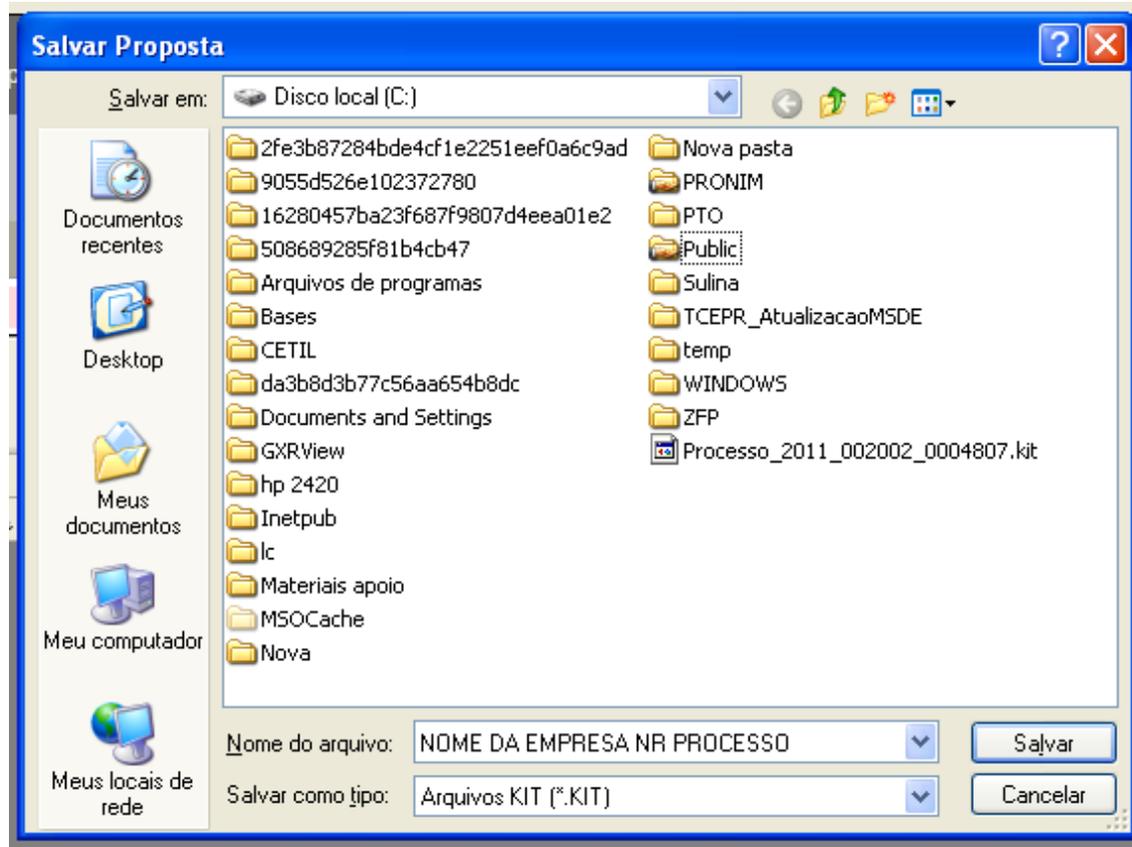
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

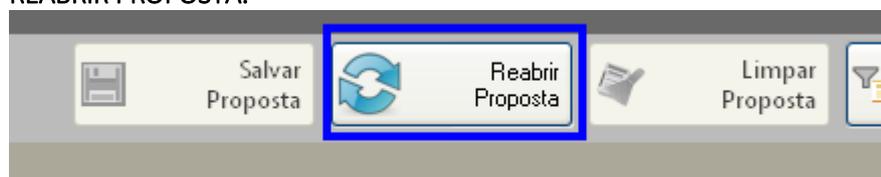


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

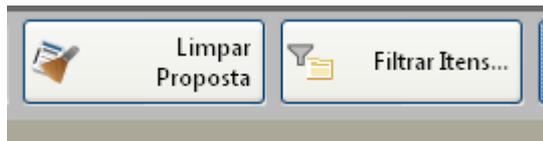




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Seleccione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Seleccione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

